



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 429/2020 – FMS/PMM

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E A EMPRESA W H ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **18.478.187/0001-07**, com sede na Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, devidamente representado por seu Secretário Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589 SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, cujo endereço profissional é Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **W H ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 21.756.037/001-14, com sede à Rua Goiânia, Quadra 129, Lote 19, Bairro Belo Horizonte, Marabá – Pará, neste ato representada pelo Sr. Wanderlei Wans, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº 319.862.692-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, fundamentado pelas normas e disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08.06.1994, Lei Nº 9.032, de 28.04.1995, e a Lei Nº 9.648, de 27.05.1998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie com base no PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2020 – CPL/PMM, Processo Licitatório nº 11.527/2020-PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem como objeto a contratação de agência especializada para fornecimento de passagens rodoviárias e ferroviárias intermunicipais e interestaduais para atender os pacientes e acompanhantes do TFD (fornecimento contínuo) de acordo com o termo de referência e com o objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2020-CPL/PMM, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original nº 429/2020-FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 22/10/2021 até 22/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL

- 3.1 O amparo legal do presente termo aditivo é o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

- 4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá – PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

5.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

W H ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA
CNPJ: 21.756.037/0001-14
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
